



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento auxiliar de Licitação – Credenciamento para contratação por Inexigibilidade de Licitação;

I - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS**, para desempenharem suas atividades junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, que fará o encaminhamento dos profissionais que atenderem aos requisitos, para atuarem nos atendimentos ao **Hospital Municipal Dr. Edgley**, ao **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança e do Adolescente)** e ao **Hospital Municipal Pedro I, Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Maia, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Adhemar Dantas**, ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campina Grande – (Samu 192)**, à **Central de Regulação de Leitos Ambulatoriais e Hospitalares**, **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – Isea**, **Centro de Saúde**, **Centro de Atenção Psicossocial**, **Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)**, **Centro Regional de Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador (CERAST)**, **Diretoria de Vigilância em Saúde**, **Serviço de Atendimento Especializado (SAE)**, **Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família**, **Unidade Mista de Galante e demais**.

1. HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY:

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **NEFROLOGIA** e/ou título de especialista em Nefrologia e/ou Terapia Renal Substitutiva, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **PSIQUIATRIA** e/ou título de especialista em Saúde Mental, com RQE, expedido pelo CRM-PB;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **CARDIOLOGIA** e/ou título de especialista em Cardiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos generalistas, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **COLOPROCTOLOGIA** e/ou título de especialista em Coloproctologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **DERMATOLOGIA** e/ou título de especialista em Dermatologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **ENDOCRINOLOGIA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** e/ou título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **MASTOLOGIA** e/ou título de especialista em Mastologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **NEUROLOGIA** e/ou título de especialista em Neurologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **OFTALMOLOGIA** e/ou título de especialista em Oftalmologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com comprovada experiência e residência médica em **PEDIATRIA** e/ou título de especialista em Pediatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **PNEUMOLOGIA** e/ou título de especialista em Pneumologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **RADIOLOGIA** e/ou título de especialista em Radiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **UROLOGIA** e/ou título de especialista em Urologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **ANESTESIOLOGIA** e/ou título de especialista em Anestesiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **CIRURGIA GERAL** e/ou título de especialista em Cirurgia geral, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em **INFECTOLOGIA** e/ou título de especialista em infectologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinadas por pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **ULTRASSONOGRAFIA** e/ou título de especialista em imagens, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** e/ou título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Edgley**, com residência médica em **ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** e/ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB

2. HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I:

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **CARDIOLOGIA** e/ou título de especialista em Cardiologia Clínica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **CIRURGIA GERAL** e/ou título de especialista em Cirurgia Geral, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** e/ou título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **CIRURGIA PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **CIRURGIA TORÁCICA** e/ou título de especialista em Cirurgia Torácica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos generalistas, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **GASTROENTEROLOGIA E/OU COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL COM ESPECIALIDADE EM VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA** e título de especialista em Gastroenterologia e/ou Coloproctologia e/ou Cirurgia Geral com especialidade em Vídeo Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **INFECTOLOGIA** e/ou título de especialista em Infectologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **MASTOLOGIA** e/ou título de especialista em Mastologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **TERAPIA INTENSIVA** e/ou título de especialista em Terapia Intensiva, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **NEFROLOGIA** e/ou título de especialista em Nefrologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUTRA JUNIOR e ERIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **NEUROCIRURGIA** e/ou título de especialista em Neurocirurgia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **NEUROLOGIA** e/ou título de especialista em Neurologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** e/ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **PEDIATRIA** e/ou título de especialista em Pediatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **PNEUMOLOGIA** e/ou título de especialista em Pneumologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **UROLOGIA** e/ou título de especialista em Urologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **ANESTESIOLOGIA** e/ou título de especialista em Anestesiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **HEMATOLOGIA** e/ou título de especialista em hematologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinadas por: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE ALVALVES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caminagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Pedro I**, com residência médica em **DERMATOLOGIA** e/ou título de especialista em dermatologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO – HOSPITAL DA CRIANÇA

Credenciamento de profissionais médicos generalistas, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**, com residência médica em **ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**, residência médica em **GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Gastroenterologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**, com residência médica em **NEFROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Nefrologia Clínica/Pediátrica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**, com residência médica em **ULTRASSONOGRAFIA** e/ou título de especialista em Ultrassonografia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança)**, com residência médica em **CARDIOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: ELIETE SILVA JUNIOR e MARQUES DUNGA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **PNEUMOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **INFECTOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **IMUNOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **PSIQUIATRIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **NEUROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **DERMATOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **INTENSIVISMO CLÍNICA/PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Gastroenterologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho** (**Hospital da Criança**), com residência médica em **PEDIATRIA** e/ou título de especialista em Pediatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e BEATRIZ SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

4. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DR. MAIA:

Credenciamento de profissionais médicos generalistas, para trabalhar na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Maia**, com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento (comprovação de estágio de 6 -seis- meses, em hospital de referência em urgência e emergência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico para atuação na área vermelha);

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar na **Unidade de Pronto Atendimento -UPA Dr. Maia**, com residência médica em **ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** e/ou título de especialista em Ortopedia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar na **Unidade de Pronto Atendimento -UPA Dr.Maia**, com residência médica em **PEDIATRIA** na especialidade e/ou título de especialista em Pediatria,com RQE, expedido pelo CRM-PB.

5. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DR. ADHEMAR DANTAS:

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr.Adhemar Dantas**, com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento [comprovação de estágio de 6 (seis) meses, em hospital de referência em urgência e emergência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico para atuação na área vermelha].

6. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU:

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campina Grande – (SAMU 192)** com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento [comprovação de estágio de 6 (seis) meses, em SAMU e/ou Hospital de Referência em Urgência e Emergência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico, e/ou Certificado PHTL Pré-Hospital Trauma Life Support (em português APHAT- Atendimento Pré-Hospitalar Avançado

Assinado por: JESSE MARQUES DUNGA JUNIOR e ELETRE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Trauma) e ATLS – Advanced Trauma Life Support (em português: Suporte de Vida Avançado ao Trauma).

7. CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES:

Credenciamento de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica [mínimo de 6 (seis) meses], para trabalhar na **Central de Regulação de Leitos Ambulatoriais e Hospitalares**, através do Sistema Nacional de Regulação - SISREG.

8. INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA – ISEA:

Credenciamento de profissionais médicos generalistas, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA** com residência médica em **ANESTESIOLOGIA** e/ou título de especialista em Anestesiologia, com RQE expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA** com residência médica em **CARDIOLOGIA** e/ou título de especialista em Cardiologia Clínica, com RQE expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA** com residência médica em **CIRURGIA GERAL** e/ou título de especialista em Cirurgia Geral, com RQE expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA** com residência médica em **CIRURGIA PEDIÁTRICA** e/ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUTRA JUNIOR e ELIETE SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com residência médica em **CIRURGIA VASCULAR** e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA**, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA** e/ou título de especialista em Clínica Médica, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA**, com residência médica em **ENDOCRINOLOGIA** e/ou título de especialista em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA**, com residência médica em **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA**, com residência médica em **HEMATOLOGIA** e/ou título de especialista em Hematologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com residência médica em **INFECTOLOGIA** e/ou título de especialista em Infectologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com residência médica em **TERAPIA INTENSIVA** e/ou título de especialista em Terapia Intensiva, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com comprovada experiência, residência médica em **NEUROCIRURGIA** e/ou título de especialista em Neurocirurgia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e BIANCA TEIXEIRA SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com residência médica em **NEONATOLOGIA** e/ou título de especialista em Neonatologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com residência médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com residência médica em **PEDIATRIA** e/ou título de especialista em Pediatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com residência médica em **RADIOLOGIA** e/ou título de especialista em Radiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com residência médica em **ULTRASSONOGRAFIA** e/ou título de especialista em Ultrassonografia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com, residência médica em **UROLOGIA** e/ou título de especialista em Urologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com, residência médica em **MEDICINA FETAL** e/ou título de especialista em medicina fetal, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA** com, residência médica em **NEFROLOGIA** e/ou título de especialista em nefrologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Assinado por: CARLOS MATEUS DUNGA JUNIOR e BIANCA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com, residência médica em **NEUROLOGIA CLÍNICA** e/ou título de especialista em neurologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar no **Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA**, com, residência médica em **PSIQUIATRIA** e/ou título de especialista em psiquiatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

9. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE:

Credenciamento de profissionais médicos, para trabalhar nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS) / Estratégia Saúde da Família (ESF)**, com residência médica e/ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade (MFC), com RQE, expedido pelo CRM-PB, ou, apresentação do certificado de Conclusão do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e/ou do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), expedidos pela UNA-SUS (Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde) ou instituições de Ensino Superior, autorizada pela UNA-SUS;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar nos **Centros de Atenção Psicossocial**, com residência médica e/ou título de especialista em **PSIQUIATRIA**, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar nos **Centro de Saúde do Catolé, da Liberdade, da Bela Vista, São José da Mata, Francisco Pinto e Palmeira** com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar nas Policlínicas **Luzia Cosme Dantas (Malvinas) e Terezinha Garcia Ribeiro (Zona Leste)**, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA/TRAUMATOLOGIA**

Assinadas por: ELIETE SILVA JUNES ALMEIDA, CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

10. POLICLÍNICA DA LIBERDADE:

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar na Policlínica da Liberdade, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, MASTOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, E UROLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar no Centro Especializado em Reabilitação- CER com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar na Diretoria de Vigilância em Saúde, com residência médica em **INFECTOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB e Médico com pós-graduação em Saúde Coletiva.

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar na Unidade Mista de Galante, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar no **CERAST**, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DO TRABALHO, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Credenciamento de profissionais médicos para trabalhar no **SAE (Serviço de Assistência Especializada)**, com residência médica em **CLÍNICA MÉDICA E INFECTOLOGIA** e/ou título de especialista, com RQE, expedido pelo CRM-PB.

II - DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços na área de medicina, nas especialidades de:

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, para trabalhar no Setor de Hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Nefrologia e/ou título de especialista em Nefrologia, com RQE, expedido pelo CRM- PB;

PSQUIATRIA, para trabalhar no Setor de Saúde Mental do Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Psiquiatria e/ou título de especialista em Psiquiatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

COLOPROCTOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Coloproctologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

DERMATOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Dermatologia, com RQE, expedida pelo CRM-PB;

ENDOCRINOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Endocrinologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Ginecologia/Obstetrícia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

MASTOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Mastologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

NEUROLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com r residência médica em Neurologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

OFTALMOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Oftalmologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

OTORRINOLARINGOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Otorrinolaringologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PEDIATRIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Pediatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PNEUMOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Pneumologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

RADIOLOGISTA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Radiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

UROLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Urologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ANESTESIOLOGIA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Anestesiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CARDIOLOGISTA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Cardiologia , com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIAO GERAL para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Cirurgia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

INFECTOLOGISTA para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica em Infectologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA JUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

GENERALISTA, para trabalhar no Setor de Saúde Mental do Hospital Municipal Dr. Edgley;

CIRURGIAO GERAL, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIAO DE CABEÇA E PESCOÇO, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ORTOPEDIA, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Edgley, com residência médica e/ou título de especialista em ortopedia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIAO PEDIÁTRICO, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIAO TORÁCICO, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Torácica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

MEDICINA INTENSIVA, para trabalhar no setor de UTI do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em terapia intensiva com RQE, expedido pelo CRM-PB;

INFECTOLOGISTA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Infectologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEFROLOGIA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEUROCIRURGIAO, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Neurocirurgia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PEDIATRIA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Pediatria com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA LUNES ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

PNEUMOLOGIA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ANESTESIOLOGIA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CARDIOLOGIA CLÍNICA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia Clínica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIA GERAL, para trabalhar em atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com comprovada experiência, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, para trabalhar em atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com comprovada experiência, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIAO PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Pediátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIA VASCULAR, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular com RQE, expedido pelo CRM-PB;

GASTROENTEROLOGIA E/ OU CIRURGIA GERAL COM ESPECIALIDADE EM VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia e/ou Cirurgia Geral com especialidade em Vídeo Endoscopia Digestiva e Colonoscopia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por: CARLOS MARQUES DUARTE JUNIOR e ELETETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

MASTOLOGIA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Mastologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ORTOPEDIA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em ortopedia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

OTORRINOLARINGOLOGIA para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

UROLOGISTA, para trabalhar no Setor de atendimentos ambulatoriais e/ou Cirurgia do Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Urologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEFROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia Clínica Pediátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia Clínica Pediátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICA, para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia Clínica Pediátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUARTE JUNIOR e ELIETE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caminagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

PEDIATRIA, para trabalhar no Setor de Pediatria do Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Pediatria com RQE, expedido pelo CRM-PB;

HEMATOLOGISTA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de Hematologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

DERMATOLOGISTA, para trabalhar no Hospital Municipal Pedro I, com residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

RADIOLOGISTA, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Ultrassonografia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CARDIOLOGISTA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PNEUMOLOGISTA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

INFECTOLOGISTA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Infectologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

IMUNOLOGISTA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Imunologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUTRA JUNIOR e ELIETE SILVA MUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

PSIQUIATRA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

INTENSIVISTA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Medicina intensiva com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEUROLOGIA CLÍNICA/PEDIÁTRICO, para trabalhar no Setor de exames no Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (Hospital da Criança), com residência médica e/ou título de especialista em Neurologia, com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ORTOPEDIA, para trabalhar no Setor de Ortopedia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Maia com residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PEDIATRIA, para trabalhar no Setor de Pediatria da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Maia com residência médica e/ou título de especialista em Pediatria com RQE, expedido pelo CRM-PB;

GENERALISTA, para trabalhar no Setor de Pediatria da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Maia com comprovação de estágio de 6 (seis) meses, em hospital de referência em urgência e emergência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico para atuação na área vermelha;

ANESTESIOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CARDIOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIA GERAL, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE ALVARES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

CIRURGIA PEDIÁTRICA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Pedriátrica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CIRURGIA VASCULAR, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CLÍNICA MÉDICA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica com RQE, expedido pelo CRM-PB;

ENDOCRINOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

GINECOLOGIA/OBSTETRÍTICA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

HEMATOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Hematologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

INFECTOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Infectologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

TERAPIA INTENSIVA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Terapia Intensiva com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEONATOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Neonatologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

OTORRINOLARINGOLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

PEDIATRIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Pediatria com RQE, expedido pelo CRM-PB;

RADIOLOGISTA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Ultrassonografia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

UROLOGIA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Urologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

OBSTETRAS, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Medicina Fetal com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEFROLOGISTA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

NEUROLOGISTA CLÍNICO, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Neurologia com RQE, expedido pelo CRM-PB;

PSIQUIATRA, para trabalhar no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), com residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria com RQE, expedido pelo CRM-PB;

CLÍNICA MÉDICA E EMERGÊNCIA, para trabalhar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campi na Grande – (SAMU 192), com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento [comprovação de estágio de 6 (seis) meses em Urgência e Emergência, em Hospital de Referência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico].

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para **credenciamento de prestadores de serviços na área de medicina, sem especialidade**:

MÉDICO GENERALISTA, para trabalhar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Maia, com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento (comprovação de estágio de 6 (seis) meses em

Assinado por: ELIETE SILVA JUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Urgência e Emergência, em Hospital de Referência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico);

MÉDICO GENERALISTA, para trabalhar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campina Grande – (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente, Hospital Municipal Dr. Edgley com capacidade técnica compatível com o Edital de Credenciamento [comprovação de estágio de 6 (seis) meses em Urgência e Emergência, em Hospital de Referência, mediante a apresentação de declaração/atestado assinado por Diretor Clínico].

Os profissionais na área de medicina acima descritos deverão atuar em regime de **ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS**, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e dos serviços credenciados pela mesma, respeitando as determinações de locais de trabalho e escalas definidas pela Secretaria de Saúde de Campina Grande.

Os profissionais poderão ser contratados ou não, dependendo da necessidade apresentada em cada serviço. Caso o serviço não necessite da especialidade descrita, a Secretaria de Saúde não será obrigada a realizar contratação.

O credenciado que for contratado será responsável pelos plantões conforme escala da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande-Paraíba, não sendo admitida a quarteirização dos serviços, sob pena de descredenciamento e aplicação das sanções legais.

III - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Da Documentação do Credenciamento – O credenciamento será conferido a todas as pessoas físicas ou jurídicas, desde que sejam apresentadas as documentações solicitadas, em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, mediante enquadramento nas exigências deste edital, que serão verificadas pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 047 de 20 DE DEZEMBRO DE 2023/PMCG/SMS-GS, do Exmo. Secretário Municipal de Saúde, publicada na Separata do Semanário – Campina Grande/PB, 21 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Cédula de identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Certidões Negativas de Débito: Municipal, Estadual, Federal e de Dívida Ativa da União;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Credenciamento; Declaração de disponibilidade para realização dos plantões ;

Comprovação de residência, através de fatura de água, energia elétrica ou telefone;

Formulário próprio para inscrição preenchido;

Declaração da inexistência de fatos impeditivos;

Cópia do Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O profissional em saúde que ainda não tiver o seu cadastro no CNES, quando do seu ingresso nos serviços de saúde contratado, será realizado o seu cadastro no CNES, vinculado à unidade de saúde que efetivamente o profissional prestará o seu serviço;

Declaração informando outros vínculos, caso existam;

Para os profissionais médicos interessados em efetuar o credenciamento, faz-se necessária a apresentação de cópia do *curriculum vitae*, com documentos que atestem a capacidade técnica na especialidade médica exigida, com a devida comprovação de que possuem experiência, quando exigida e demonstração que estão aptos a desenvolver suas funções;

Declaração negativa conjunta de parentesco e de vínculo público de que não ocupa cargo, ou função de chefe, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Comprovação de que os profissionais que prestarão os serviços possuem as experiências mínimas exigidas nos respectivos itens.

Em caso de falsidade do teor da documentação, os declarantes ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal;

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ato Constitutivo/Contrato Social;

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUARTE JUNIOR e ELIETE SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Alvará de Localização e Funcionamento pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto de contratual;

Certidões Negativas de Débito: Municipal, Estadual, Federal e de Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão negativa de falência;

Carteira de identidade e CPF dos profissionais que prestarão os serviços;

Inscrição no Conselho Regional de Medicina de todos os profissionais que prestarão o plantão;

Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Chamamento Público/CREDENCIAMENTO;

Declaração de disponibilidade para realização dos serviços de Plantões Médicos ;

Comprovação de residência, dos profissionais ligados à empresa que prestarão plantão, através de fatura de água, energia elétrica ou telefone;

Formulário próprio para inscrição preenchido;

Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Cópia do Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da pessoa jurídica interessada no credenciamento quando for o caso, bem como cópia do Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde referente ao(s) profissional(is) que atuará(ão) no serviço municipal de saúde, pois toda a produção será lançada nos sistemas de processamento do Ministério da Saúde. O profissional em saúde que ainda não tiver o seu cadastro no CNES, quando do seu ingresso nos serviços de saúde contratado, deverá realizar o seu cadastro no CNES, vinculado à unidade de saúde que efetivamente o profissional prestará o seu serviço;

Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente profissional médico detentor de capacidade técnica para execução dos serviços;

Comprovação de que os profissionais que prestarão os serviços possuem as experiências mínimas exigidas no item;

Declaração conjunta negativa de parentesco e de vínculo público dos sócios e diretores que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Campina Grande. Em caso de falsidade do teor da documentação, os declarantes ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Assinado por: CARLOS M. R. JUNIOR e E. ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições para participar do presente Processo:

Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos exigidos, conforme especificado na Cláusula anterior do presente Termo de Referência;

Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse da Pessoa Física ou Jurídica em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

Não serão admitidas:

- Os interessados que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e/ou SICAF pelo Órgão que o praticou;
- Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- A pessoa física ou a pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - DA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos da habilitação e a Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio da plataforma 1doc/protocolo: <https://campinagrande.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, com assunto [Saúde – credenciamento de médicos](#)

A análise dos documentos de habilitação deverá observar as seguintes normas:

Os documentos apresentados pelo interessado, recebidos eletronicamente pelos membros da Comissão designada para este fim pelo Secretário Municipal de Saúde, escolhidos entre os servidores da Secretaria, serão analisados com base nos critérios objetivos do item III do Termo de Referência deste Edital.

Assinadas por pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

A Comissão analisará a documentação de habilitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de seu recebimento.

VI - DO CREDENCIAMENTO:

Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular pelo órgão técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – SMS/CG, através da sua Comissão Especial de Credenciamento, devidamente homologada pela autoridade competente (credenciante), será encaminhada para compor a lista de credenciados.

O credenciamento tem caráter precário “*intuitu personae*”, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo credenciante.

O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, verificado o prazo de vigência do edital.

A prorrogação do credenciamento ficará condicionada às condições vantajosas para Administração Pública.

O prazo para assinatura do instrumento contratual, após a convocação pela Administração é de 5 dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

VII - DA ESCALA DE PLANTÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – SMS/CG, através de seu órgão técnico e administrativo, realizará até o dia 30 (trinta) de cada mês, a escala de plantões para o mês seguinte, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham contratos firmados para tal fim, bem como das informações encaminhadas pelas direções das unidades da Rede Assistencial que compõem o presente Credenciamento.

Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo contratado e pelo órgão técnico e administrativo.

Assinado por: DUNGA JUNIOR e ELETREZILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

A escala de plantões deverá ser cumprida rigorosamente pelos contratados, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização ser comunicada à Direção da Unidade, a qual se encontra vinculado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

A proposição de mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso o contratado indique o respectivo contratado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste.

A Direção da Unidade a qual se encontra vinculado os contratados, analisará a justificativa e as qualificações dos envolvidos e decidirá se acata ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

Justificada a impossibilidade de realização e sendo esta aceita, a Direção da Unidade utilizar-se-á do poder discricionário que lhe é conferido para redistribuir os horários vacantes, convocando os demais contratados da categoria até obter o preenchimento.

Havendo necessidade, a Direção da Unidade poderá propor mudança de escala ou requerer à Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde a convocação de credenciados remanescentes, devendo para tal comunicar-se com 03 (três) dias de antecedência, abrindo-se o competente processo de contratação.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços.

Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), nota Fiscal Municipal de prestação de serviço (pessoa física) relativo aos serviços realizados com a devida comprovação, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Ressalve-se que o valor a ser pago está contido no anexo 4, sendo deles abatidos os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, devidamente certificados pela Diretoria Administrativa/Financeira.

Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.

Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/CG e demais normas reguladoras dos serviços de saúde pública.

Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias, a não disponibilidade de prestar os serviços, por motivos devidamente justificados, definindo o período de não atendimento.

Em caso, de afastamento definitivo de suas atividades, o profissional deve comunicar por escrito à Direção da Unidade, ao qual está vinculado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre sua pretensão, para que

Assinado por: CARLOS MIGUEL DUNGA JUNIOR e ELETIVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

direção tome as decisões cabíveis, para manutenção dos serviços, não sendo permitido desligamento automático, sem que seja cumprido o prazo acima mencionado.

Considerando que um dos tipos de serviço a ser contrato é o de plantões médicos presenciais e/ou sobreaviso, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico responsável possui o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para chegar até a unidade de saúde para qual foi designado, sob pena de desconto proporcional no valor a ser recebido por hora de plantão, conforme disposto do termo de referência deste edital.

Atendimento médico à demanda de urgência e emergência, cumprindo os princípios balizadores do SUS (integralidade, universalidade, equidade, hierarquização, gratuidade), procedimentos médicos, participar da rede macrorregional de urgência e emergência cumprindo os protocolos assistenciais, prestar o primeiro atendimento de urgência e emergência a população local, conforme necessidade da demanda, acompanhar pacientes que venham a ser transferidos para o ponto de atenção, conforme processo regulatório.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO sujeitará a Pessoa Física ou Jurídica, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 90 (noventa) dias;

Cancelamento do CREDENCIAMENTO.

Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Física ou Jurídica o não cumprimento das exigências do presente Edital.

Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Física ou Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional, sem a devida justificativa e comprovação.

O não atendimento ao chamado para os profissionais contratados nos serviços previstos Termo de Referência, quando em período de vigência de sua escala mensal, acarretará nas penalidades previstas no TR, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração. No caso de reincidência no não atendimento das obrigações será imputada a aplicação das penalidades na forma da lei.

Assinado por: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

X - DOS VALORES:

O valor ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Valores e Serviços constante no anexo do Termo de Referência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO que passará a fazer parte do Termo de Contrato e aceito pelo credenciado quando da apresentação de sua proposta.

Ressalva-se que o valor a ser pago está contido no Termo de Referência, sendo dele abatido os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

O pagamento ao profissional pelo serviço prestado deverá ser realizado entre dia 30 (trinta) do mês subsequente àquele da prestação dos serviços, podendo, em caráter excepcional, ocorrer em até 90 (noventa) dias ao mês subsequente, em caso de atraso no repasse das transferências dos recursos por parte do Ministério da Saúde, para os respectivos blocos, podendo o acompanhamento ser realizado pelo site www.fns.saude.gov.br.

O pagamento do profissional plantonista será realizado de acordo com o envio da escala médica, de plantões e serviços devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a fim de conferência da assiduidade, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

O pagamento do profissional com atendimento ambulatorial será realizado de acordo com o envio do número de atendimentos/consultas e serviços devidamente assinada e datada pelo Coordenador do serviço, a fim de conferência, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, via intranet (1doc), ou excepcionalmente no e-mail indicado neste instrumento.

O pagamento do profissional plantonista de modo sobreaviso, será realizado de acordo com o envio da escala médica, de plantões e serviços devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a fim de conferência da assiduidade, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

O pagamento do profissional contratado para fornecer pareceres, será realizado de acordo com o envio da escala médica, de plantões e serviços devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a fim de conferência da assiduidade, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

Assinada por: CARLOS M. DE OLIVEIRA JUNIOR e ELETRELLVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

O pagamento do profissional contratado para no formato sobreaviso para parecer de vascular será realizado de acordo com o envio da escala médica, de plantões e serviços devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a fim de conferência da assiduidade, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

O pagamento do profissional contratado para no formato de evoluções, será realizado de acordo com o envio da escala médica, de plantões e serviços devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a fim de conferência da assiduidade, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

O pagamento do profissional contratado para no formato de realizações de exames de imagem cardiológico ou ultrassonografia será realizado de acordo com o envio do quantitativo dos serviços prestados devidamente assinada e datada pelo coordenador do serviço, a ser enviada para a coordenação de produção médica até a data 10 (dez) do mês subsequente, sob supervisão da auditoria, através da intranet (1doc) e excepcionalmente por e-mail.

XI - DAS FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da execução do presente chamamento público ocorrerão por conta do Orçamento Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, do seguinte programa:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 1015 2117 (Bloco manutenção ações serviços públicos saúde Atenção especializada)/ CÓDIGO DA DESPESA: 3390.36 - 3390.39 / FONTE DE RECURSOS: 16000000.

Campina Grande-PB, 26 de Fevereiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde

Assinado por 2 pessoas: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR e ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC> e informe o código CA78-33F2-1141-6DAC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA78-33F2-1141-6DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 26/02/2024 15:06:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA (CPF 226.XXX.XXX-44) em 26/02/2024 15:08:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA78-33F2-1141-6DAC>